

Ilmo. Sr. Juiz de Paz

2300484

Dize Custodio da Silva Porto morador no Rio do Piru, Freg.
de Paulo Afonso, vicius que filiu p. f. f. de sua mulher
Leita Marques da Silva que elle sup. quer Charras a sua
Reconciliacao. a Domingos Joze Pereira Foga, e sua m.
Mrs Maria Rita de Oliveira e Silva para namyma no
miserum exprovarum Louzados, como herdeiro de dita f. f.
da para advitao. de terras de Agricultura que tomou adau-
dito myta no seu Fazenda Constante de f. f. de parte das ep.
tento.

P. A. S. Se digno mandar.
Citas aos sup. p. a p. a p.
Audiençia para de se
V. S. A.

E. R. M.

Cibim-se p a //
no vilicav, y para //
sigur-se a mais, q. //
pela m. reconciliaçã //
se concorde amigavel - //
m. Pedro. Jo. de M. //
1841 //
M. J. Torres

Acto teji lo que em vertude da piti Cao
su pra Citi aoy duplicadoy Domingos
Joze Per a Foga e sua mulher D. Ma-
ria Rita de Oliveira em suas p. p. p.
pe coay para todo Conteudo nomey
madi clara da e lqy a si nei a Audien-
cia do dia 15 do presente mey e para.

Desta Camp^o
200^o 1^o

e para Contas e por bem do dy nro
de Vestro palco a presentte de que dou -
fe Paulo Moreira Cabicelira do Pio
do pize 22 de Maio de 2821

Demiciano Joze da Rosa
Official de Leyti Ca

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint signature]

[Faint, illegible handwriting]

Ilmo Sr. Tenente Quintiliano de Albuquerque Lima
 14 de Mayo de 1841

to
 a si
 e
 quando
 Cabeca
 nho
 Com
 que
 l'outro
 Lourey
 Cando
 nos
 e
 per
 que
 p. y
 arroç
 posso
 Dou

De
 obre
 e

Ilmo Sr. Tenente Quintiliano de Albuquerque Lima
 e
 de
 de

Quintiliano de Albuquerque Lima

Journal of a ...
O. ...

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Procurador Bartante que faz
Custodia da dita Porto na forma a
baixo dellarado. &

Seis quantos este instru-
mento delo dno de Procurador Bartan-
te ou como unido mello nome tenha
vir em; que sendo no Anno de seiscientos
e noventa e cinco Juiz Christó de mibote
eunton equarinta e hum, eorden dias do
mês de Maio do dito Anno, nesta Vila mu-
ria de Paulo e Borrico do Termo de Salda-
de de Marriama, em Casa de Morada do
dito Custodio da dita Porto, em lugar
denomado Rio do Peixe digo na Cabif-
suirar do Rio do Peixe, Onde se Curioam
de Juiz de Lar eodivante nomeado e assigna-
do em virado, eahi pelo dito Custodio da
dita Porto, mifei dito que seia o Ber-
tante Procurador do Sr. Dn. Quintilia-
no de Barros Lima, Morador nesta mesma
Vila de Marriama, e Capitã-
m de Virado Pereira do Ceará, e o Tenen-
te Coronel e Fortunato Raphael e Arcan-
jo de Almeida; para que elle Cada hum
dey e eator juntos e solidum poseam
requerer a lizar e mostrar e defender os
direitos e justia na liza que Moze con-
tra, o Sr. Dn. Domingos Jon Pereira Braga
e sua filha e Maria Rita de Pereira e fil-
has, e sobre dividir e ardar, que se acham
em ventariadas, e suas terras e liza mitor
Cabifsuirar do Rio do Peixe; e para o dito
fim dava ao dito Sr. Procurador todo
o Poder que unidivite requer assistir
comitacione assignar e firmar nomear
e aprovar e guardar e fazer tudo em aq. gu-

Imair quanto for a dho beneficio
e quanto quanto for fuito cobrado pe-
tor ditor dho Procuradoru hauria
por tam firme ualiois, e deloms e prin-
cipalissim affixas com autentica e ar abai-
go de porem dho por minus Joao dalorta
Joao de Curivam dho qm curu vi
em casis no impublio eras.

Intentem

Reverd.

João dalorta

Custodia Jus. Porto

Como testem n. ha

Demiciano Jose de Souza

Quintid. anno lecto de Altag

Procurador que faz Dona e Maria
Pitta del'Alvira e Sibus na forma a-
baixo del'larado. D.

Acordou dia e domo de Maio de mil e
oitto e cento e quarenta e hum, nesta Bre-
garia de Paulo e Borçeira de S. Paulo da
Cidade de Barbiana, em o lugar que
se chama Caboclinas do Rio de S. Paulo, Fran-
ca del'Alvira e Sibus Sibus e sua
mulher Dona e Maria Pitta del'Alvira
e Sibus, onde se Curioam de Sibus de Sibus
adivente nomeado e assignado fui vindo
eahi pela dita Dona e Maria Pitta del'Al-
vira e Sibus, me foi dito que fazia Sibus Pro-
curador a Sibus Marido Domingos Sibus
e Sibus, para que elle em nome del-
la Sibus e Sibus, fosse e seguir a Sibus mo-
strar e defender seu direito e sentença, para
que contra ella Move Sibus Sibus
do Sibus Porto, sobre devidirem as ter-
ras que se acham em Comum, e ja em ven-
tariadas, e em para o dito Sibus e Sibus
do Sibus Procurador todos e procederem que em
direito se regerem, e assim e consiliação e pro-
ceder Sibus, nomear e aprovar devidor
e fazer tudo o mais quanto for a Sibus benefi-
cio, e em tudo e quanto fosse feito e cobrado
pelo dito Sibus Procurador haureia por ben-
ficio me e maior, e de logo assim e de logo e de
logo e por nas e saber ser em um Sibus e
do Sibus e Sibus e Sibus e Sibus e Sibus
e Sibus e Sibus e Sibus e Sibus e Sibus
e Sibus e Sibus e Sibus e Sibus e Sibus
que se acham em Comum.

Arrogo de D. Maria Pitta de Oliveira e Sibus

Demiciano Dore da Rosa

Jou da Costa Sibus

